



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CALENDÁRIO DE PROVAS

UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Endereço da Unidade: CENTRO DE TECNOLOGIA

CEP:

Fone: (84) 3342-2324

E-mail:dec@ct.ufrn.br

EDITAL Nº:	029/2019
CARREIRA:	(X) MAGISTÉRIO SUPERIOR () MAGISTÉRIO EBTT () PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO
ÁREA DE CONHECIMENTO	ESTRUTURAS

<u>COMISSÃO DE SELEÇÃO</u>	Nº da Portaria que designou a comissão: 09/2020 - CT
Titulares	Nome dos membros
1º (Presidente)	JOEL ARAÚJO DO NASCIMENTO
2º	JOSÉ NERES DA SILVA FILHO
3º	FRANCISCO ADRIANO DE ARAÚJO
Suplente	Nome do membro
1.	FERNANDA RODRIGUES MITTELBAACH

CALENDÁRIO			
ETAPAS	DATA	LOCAL (Centro, Setor, Bloco, Sala, Andar)	HORÁRIO LOCAL
Prova Escrita	-	-	-
Sorteio da Ordem de Apresentação e dos Temas da Didática	03/02/2020	SECRETARIA DO DEC/CT	9h:00min
Prova Didática	04/02/2010	SALA <u>I 09</u> DO SETOR IV	9h:00min
Avaliação de Títulos	05/02/2010	DEC/CT	10:00 H
Divulgação do resultado	07/02/2020	Mural de Avisos	DEC/CT

OBSERVAÇÕES:

1) As datas e locais do Sorteio da Ordem de Apresentação e dos Temas Prova Didática, da Prova Didática e da avaliação dos Títulos poderão sofrer alterações, sendo confirmadas aos candidatos no decorrer da

realização do processo seletivo pela própria Comissão de Seleção. Cabe ao candidato a inteira responsabilidade de confirmar tais informações;

2) Recomendamos que o candidato chegue ao local de provas com antecedência mínima de 30 minutos para o seu início.

3) Todos os candidatos do turno deverão chegar no horário do início da sessão da didática, sob pena de eliminação no certame.

4) A prova didática deverá ter duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos de apresentação, seguida de arguição. O candidato que descumprir o tempo estabelecido será eliminado do processo seletivo.

5) O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6) Nos termos do art. 18, § 5º da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018, fica facultado aos candidatos inscritos no certame, durante o período de **15/01/2020 a 16/01/2020** arguir o impedimento ou a suspeição de qualquer membro titular ou suplente da Comissão de Seleção, ou a composição da mesma, se constituída em desacordo com as normas que regem o certame. A impugnação deverá ser encaminhada para o e-mail concursos@reitoria.ufrn.br ou por meio da área do candidato (www.sigrh.ufrn.br), mediante requerimento.